

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/12/2021 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, vencidos nos dias 01/09/2021 à 31/12/2021.

Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Autorizar, excepcionalmente, que os veículos oficiais, de propriedade do Estado e utilizados em serviço público, sejam conduzidos sem registro e licenciamento, e consequentemente, sem placas, desde que apresentada a Nota Fiscal no momento da abordagem, com todos os dados do veículo e do proprietário.

§1º. Recomenda-se que sempre que os Agentes de Trânsito dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, policiais militares (quando conveniados) e/ou aos agentes municipais ou rodoviários, se depararem com veículos oficiais, em uma abordagem, verificar:

a) se o veículo encontra-se numa das situações aqui apresentadas no caput desse artigo, sempre consultando o sistema RENAVAL, disponível ao órgão em que trabalham, para se certificar se o veículo realmente não foi registrado e/ou licenciado;

b) se for possível, realizar consulta e verificação do número de identificação veicular gravado no chassi, para os veículos que estiverem sem registro e sem placas;

§2º. Será obrigatório o porte da Nota Fiscal do veículo, para comprovação que se trata de veículo de propriedade do Município, Estado ou União.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUSA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 736980

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4324/2021-DAF/CGP, DE 23/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1300138;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Sônia Maria Lima da Costa, matrícula nº 57200228/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Tailândia.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00
3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 04/12 à 20/12/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4331/2021-DAF/CGP, DE 23/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1254171;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Otávio Augusto Rodrigues de Sousa, matrícula nº 3265021/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destinam-se a suprir despesas com aquisição e confecção de carteiras de identificação funcional (crachás).

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339039- R\$ 600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4340/2021-DAF/CGP, DE 24/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1299008;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Gicelda Suedy de Farias e Silva, matrícula nº 57196219/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) e destina-se a suprir necessidades de passagem e locomoção para Rondon do Pará.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-150,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 29/11 à 23/12/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4353/2021-DAF/CGP, DE 24/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1220119;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Noélio Tavares Raiol Junior, matrícula nº 54196638/3.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destinam-se a comprar material não permanente para ser utilizado na manutenção das Ciretrans de cada localidade.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/11 à 23/12/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 736412

DIÁRIA

PORTARIA Nº 4094/2021-DAF/CGP, DE 09/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/1242205;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e uma e meia (21 e ½) diárias aos servidores abaixo especificados referentes ao deslocamento do Município de Marabá para o Município de Goianésia do Pará, no período de 15/11 à 06/12/2021, com a finalidade de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município, e no cumprimento do Ofício nº 043/2020 – DIRTEC/SETRAN.

nome	matricula
ANTONIO GILBERTO ALVES DA COSTA	57201651/1
FRANCISCO AIRES DA SILVA	57201674/1
GENIVAL ALVES DE SOUSA	5868157/3

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4095/2021-DAF/CGP, DE 09/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/1241541;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e ½) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Belém, no período de 05/11 à 20/11/2021, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, no referido município,

nome	matricula
Willian cândido Félix	57224024/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4096/2021-DAF/CGP, DE 09/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/1245453;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e ½) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento do Município de Santarém para o município de Belterra, no período de 19/11 à 02/12/2021, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município, e no atendimento do Ofício nº 019/2019 – Demutran/Belterra.